

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/Iº NÍVEL/UBERABA

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo em epígrafe cientificado de que foi realizado ato processual no Processo Administrativo Tributário Eletrônico (e-PTA) nº 01.004298411-14, lavrado pela DF/Iº NÍVEL/UBERABA.

Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos - RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, a partir da ciência deste, fica V.S.^a intimado a acessar o Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, para conhecimento do inteiro teor do ato processual praticado e de documentação incluída no processo, e, se for o caso, tomar as providências cabíveis no prazo regulamentar.

O acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do SIARE, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

As diversas funcionalidades disponibilizadas no módulo e-PTA, a exemplo de requisitos de acesso, visualização de arquivos (principalmente planilhas em Excel), cadastro de procurador, inclusão de recursos, assinatura digital e juntada de documentos no PTA eletrônico poderão ser consultadas no Manual de Orientação - Usuário Externo, disponibilizado na página da SEF/MG na internet (em http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/acesso_ao_epta/2020.07.08_Manual_do_usuario_externo_ePTA.pdf), ou através do seguinte caminho: Aba Empresas - PTA Eletrônico (e-PTA) - Manual do Usuário Externo.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - <http://www.fazenda.mg.gov.br/> e/ou na repartição fazendária acima, situada na AVE GABRIELA CASTRO CUNHA - 450 BAIRRO: VL OLIMPICA 3806600 UBERABA - MG.

Já existe cadastro de pessoa física autuada para o usuário com a identificação 013.288.368-60. Utilize sua senha já cadastrada para acesso ao SIARE. Em caso de dúvidas, acesse o canal Fale Conosco-Assunto - ICMS - PTA ELETRÔNICO >(e-PTA), no link <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>.

e-PTA Nº: 01.004308610-69
Sujeito Passivo: SILVIA CRISTINA COSTA DA SILVA
Identificação: 057.408.086-42

Endereço: Rua Alexandre Marc Pereira, 251, Centro, Conceição das Alagoas/MG, CEP 38.120-000.

Uberaba, 30 de outubro de 2025
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/Iº NÍVEL/UBERABA

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento. Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revés e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos da RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br/ – ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acessar o e-PTA, acesse o endereço eletrônico da SEF <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, escolha a aba Certificado Digital, selecione no campo "Usuário" a opção Pessoa Jurídica Autuada, digite o número do CNPJ da pessoa jurídica autuada e utilize o certificado digital "e-CNPJ" informando a respectiva senha de acesso.

Orientações ou informações relacionadas a e-PTA podem ser obtidas através do endereço eletrônico http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/acesso_ao_epta/ ou da repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço eletrônico <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>.

e-PTA Nº: 01.004464846-91
Sujeito Passivo: RCK AUDIO LTDA

Identificação: 19.731.313/0004-90

Endereço: Rua Romualdo Silveira, 0, Armz 8. Pavmt 01, Bloco 03, Sala 132, Vila Cajueiro, Cariacica/ES, CEP 29.155-270

Uberaba, 30 de outubro de 2025
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/Iº NÍVEL - UBERABA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo canal de atendimento disponível no Portal da SEF - link:

<https://atendimento2.fazenda.mg.gov.br/csm>
Auto de Infração/PTA nº: 01.004224642.00
Sujeito Passivo: IDEAL COLCHÕES LTDA

I.E.: 002.699977.00-34
End: Rua Santa Catarina, nº 58, Bairro Santa Maria. Uberaba/MG. CEP: 38.050-030.

Sujeito Passivo: MAURO DIAS MATIAS
CPF: 239.467.846-15

End: Rua Pardal, nº 83, Bairro Pontal. Uberaba/MG. CEP: 38.055-090
Uberaba, 30 de outubro de 2025
Wagner José da Silva Júnior
Chefe AF/Iº Nivel/ Uberaba

30 2142640 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Matheus Guimarães Novais

ATO ASSINADO PELA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº. 869/1952, entre 16/10/2025 e 20/10/2025, à servidora CLICIA APARECIDA ALVES LIMA, MASP 1240030-5, admissão 01, a partir de 16/10/2025.

30 2142579 - 1

Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - ARTEMIG

Diretor-Geral: Breno Longobucco

PORTARIA ARTEMIG Nº 01, DE 29 DE OUTUBRO 2025

Constitui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho na Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais - Artemig.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARTEMIG, no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto nos artigos 35 e 104 da Constituição Estadual; na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art.13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007; Decreto nº 45.851, de 28 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais.

§1º A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível no sítio eletrônico da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais - Artemig (www.artemig.mg.gov.br), até o dia 1º de novembro de cada ano.

§2º Excepcionalmente para o ciclo avaliativo de 2025, o prazo a que se refere o §1º fica prorrogado para o dia 07 de novembro de 2025.

Art. 2º- Nas Comissões de Avaliação e de Recursos, quando o suplemento for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.

Art. 3º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto nº 45.851, de 28 de Dezembro de 2011.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2025.

BRENO LONGOBUCCO

Diretor-geral da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais - Artemig

PORTARIA ARTEMIG Nº 02, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as regras a serem utilizadas para a indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação e de Recursos do processo de Avaliação de Desempenho Individual - ADI e de Avaliação Especial de Desempenho - AED da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - Artemig.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARTEMIG, no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e no art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e no art. 25 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º- As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual - ADI e de Avaliação Especial de Desempenho - AED serão constituidas, paritariamente, por 2 (dois) membros, da seguinte forma:

I - Obrigatoriamente, pela Chefia Imediata do servidor avaliado ou aquele a quem for atribuída delegação de competência, formalmente, pela autoridade máxima da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais;

II - (01) (um) membro indicado pelos servidores avaliados.

§1º- As Comissões deverão contar com, no mínimo, um suplemente para cada membro indicado.

§2º- Os trabalhos da Comissão de Avaliação somente serão realizados com a maioria absoluta de seus membros, sendo obrigatória a presença da chefia imediata.

§3º- Na hipótese de servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação será composta, exclusivamente, por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvado o disposto no inciso I do caput deste artigo.

§4º- Na impossibilidade de atendimento ao disposto no §3º, aplica-se o disposto no art. 2º desta Portaria.

§5º- A composição da comissão de avaliação será disponibilizada no sítio eletrônico da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais - Artemig (www.artemig.mg.gov.br) ate o dia 1º de novembro de cada ano.

§6º- Excepcionalmente para o ciclo avaliativo de 2025, o prazo a que se refere o §5º fica prorrogado para o dia 07 de novembro de 2025.

Art. 2º- São considerados indicáveis os servidores que preencherem um dos seguintes requisitos:

I- a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado;

II - o nível de escolaridade do servidor que vai compor as referidas Comissões deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado; ou

III - o posicionamento na estrutura organizacional do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado.

§ 1º- O disposto neste artigo não se aplica à chefia imediata do servidor avaliado.

§ 2º- Os membros indicados devem estar em exercício na Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais, preferencialmente, a partir da data da criação da Agência, instituída pela Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025.

§ 3º- Não poderão ser indicados para formar Comissão de Avaliação de Desempenho:

I- os servidores em hipótese de impedimento ou suspeição, nos termos do art. 61 e 63 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

II - os servidores que estejam respondendo a processo administrativo;

III - os servidores que tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de ADI (e AED).

Art. 3º- É vedada ao servidor:

I- ser membro da Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente;

II - ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.

Art. 4º- Os membros da comissão serão indicados pelo servidor a ser avaliado mediante preenchimento de Cédula de Indicação (124748504) e entrega, via e-mail para a Coordenadoria de Recursos Humanos, r@artemig.mg.gov.br, que ao final do processo divulgará, por meio de comunicação interna, a relação de servidores que irão compor as Comissões de Avaliação nas Unidades Administrativas.

Art. 5º- A indicação dos membros a que se refere o inciso II do art.1º será realizada apenas pelos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, mesmo que em exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, no período de 01 de outubro a 31 de outubro do ano vigente.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2025

BRENO LONGOBUCCO

Diretor-Geral da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais

30 2142360 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco